



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 616 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.995

"Denomina Logradouro Público e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica a Praça localizada entre as Ruas Vereador Francisco de Albuquerque Milhomem, Rua Nelson Guimarães e Avenida Brasil Central, no Setor Xavantina, com a seguinte denominação:

"PRAÇA ALDENOR RODRIGUES MAGALHÃES"

ART. 2º:- O Prefeito Municipal colocará placa denominativa na localidade no prazo de 120 dias.

ART. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 1.995

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 02/03/95

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal